

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0816-012-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 23-0816-012-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 075/2022-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E EMPRESA TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira e, de outro lado a firma **TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.664.662/0001- 08, endereço: Trav. Porto Alegre, nº: 1190, Bairro; Uirapuru, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.374-060, e-mail: pedroabucater@hotmail.com, Fone: (93) 3515-2466, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DE ALCANTRA TORRE ABUCATER**, brasileiro, residente e domiciliado na Trav. Porto Alegre, nº. 1190, Bairro: Uirapuru, no Município de Altamira, estado do PA, CEP: 68.374-360, portador do RG nº 117060 SSP/PA e CPF nº 102.644.772-00, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0816-012-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2 - O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 23-0816-012-SEMED, nos termos do art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e o art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, para prorrogação do prazo de vigência da lei 8.666/93 e alterações, para acréscimo na quantidade do contrato da.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato 23-0816-012-SEMED, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato nos itens 1 e 3 do lote 4 e dos itens 2 e 3 do lote 5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 04: UNIFORME MASCULINO						
1	Uniforme Masculino completo, com Camisa de Malha PV ANTI-PILLING E Short de Malha HELANCA ANTI PILLING NEUTRA. Conforme Imagem em anexo, e Logomarcas diferentes conforme o necessário para cada unidade de Ensino. De 04 MESES A 11 MESES	Unid.	84	Malha Santista	R\$ 29,88	R\$ 2.509,92
3	Uniforme Masculino completo, com Camisa de Malha PV ANTI-PILLING E Short de Malha HELANCA ANTI PILLING NEUTRA. Conforme Imagem em anexo, e	Unid.	400	Malha Santista	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00

	Logomarcas diferentes conforme o necessário para cada unidade de Ensino. De 02 ANOS À 02 ANOS E 11 MESES					
VALOR TOTAL						R\$ 14.469,92
LOTE 05: UNIFORME FEMININO						
2	Uniforme Feminino completo, com Camisa de Malha PV ANTI-PILLING e Short-Saia de Malha HELANCA ANTI PILLING NEUTRA. Conforme Imagem em anexo, e Logomarcas diferentes conforme o necessário para cada unidade de Ensino. De 01 ANO À 01 ANO E 11 MESES	Unid.	632	Malha Santista	R\$ 29,90	R\$ 18.896,80
3	Uniforme Feminino completo, com Camisa de Malha PV ANTI-PILLING e Short-Saia de Malha HELANCA ANTI PILLING NEUTRA. Conforme Imagem em anexo, e Logomarcas diferentes conforme o necessário para cada unidade de Ensino. De 02 ANOS À 02 ANOS E 11 MESES	Unid.	400	Malha Santista	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.856,80
VALOR TOTAL DOS LOTES N°. 04 E 05						R\$ 45.326,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

Orgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0006 1.118 – Manutenção da Creche Irene Rech – Castelo Dos Sonhos

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. recursos Hídricos

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. recursos Hídricos

12 122 0006 2.034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creche ao 9º ano

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras transferências do FNDE

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. recursos Hídricos

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras transferências do FNDE

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. recursos Hídricos

12 361 0012 2.058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras transferências do FNDE

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras transferências do FNDE

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

Orgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB

30%

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB- Comple. União - VAAT

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB- Comple. União - VAAT

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB-Comple. União-VAAF

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos

12 351 0018 2.296 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB- Comple. União – VAAT

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRORROGAÇÃO

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/08/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0816-012-SEMED, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 27 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 28.553.049/0001-90
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação de Altamira
CONTRATANTE

TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.664.662/0001-08
PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER
CPF: 102.644.772-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF